



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1^a Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail:
tjee@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº:	0001150-24.2019.8.06.0158
Apensos:	Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe:	Procedimento Comum Cível
Assunto:	Seguro
Requerente	ANNE KELLE LIMA SILVA
Requerido:	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Aos 18/05/2022, por volta de 09:10h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1^a Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; a requerente, **Anne Kelle Lima Silva**; a advogada da parte autora, **Dra. Nayara Lima Freitas OAB/CE 32.148**; a requerida, **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho, CPF: 067.236.283-06**, acompanhado de sua advogada, **Dra. Leidemara Oliveira Sousa, OAB/CE 29.091**; a aluna do curso de Direito do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe – Unijaguaribe, **Liry Raquel Honório Rocha**.

FEITO O PREGÃO DE ESTILO, verificaram-se as presenças acima consignadas.

INICIADOS OS TRABALHOS, a parte autora foi encaminhada à realização da avaliação médica, por meio do perito nomeado na Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, sendo lavrado o laudo de exame que ora se acosta aos autos. Em seguida, o MM. Juiz esclareceu as partes acerca das vantagens da conciliação, sem, todavia, obter êxito na tentativa de composição amigável do litígio.

Ato contínuo, as partes disseram não ter outras provas a produzir, requerendo o julgamento antecipado da lide.

Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte DESPACHO: "Haja vista a ausência de composição amigável entre as partes, já acostada aos autos a prova pericial, determino que sigam os autos conclusos para julgamento."

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu,
Marciane (Francisca Marciane Gonçalves de Lima) servidora requisitada, digitai e subscrevi.

MM. Juiz de Direito _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail:
tjce@tjce.jus.br

Requerente Anne Kelly Lima Silveira

Advogado(a) do(a) requerente Nayara Romualdo Reis

Preposto(a) do(a) requerido(a) Carlos Leandro L. de Souza Filho

Advogado(a)do(a)requerido(a) W

Wildemberg Ferreira De Sousa
Juiz